



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE BIOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS**  
**E INCLUSÃO (PGCTIn)**  
**CURSO DOUTORADO**



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE**  
**DOUTORADO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E INCLUSÃO**  
**INGRESSO 2019/2-2**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências Tecnologias e Inclusão (Fluxo Contínuo), para o ano de 2019 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

- Edital em Português publicado no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (ANEXO 1).
- Edital publicado em LIBRAS no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>).

## **1- DO PÚBLICO ALVO**

**Parágrafo 1** - O público alvo do curso de doutorado destina-se a brasileiros e a estrangeiros graduados em nível superior com título de mestre nas diferentes áreas de formação de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Tecnológicas, Exatas e da Terra e Humanidades, além de áreas correlatas que se interessem pela perspectiva inclusiva do conhecimento.

**Parágrafo 2** - O(a)s candidato(a)s poderão concorrer mediante a apresentação da ata de defesa ou declaração da instituição de origem de que estejam aguardando a emissão do diploma, devendo comprovar a titulação de Mestre, no ato da matrícula no curso.

## **2- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

### **2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

***TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER SALVOS E ENVIADOS EM FORMATO PDF***

- a) Ficha de inscrição, presente no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) na área ***Destaque***, preenchida e assinada.
- b) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto. No caso de estrangeiro, cópia digitalizada do passaporte.
- c) Cópia digitalizada do CPF ou comprovante da receita federal. No caso de estrangeiro, cópia do passaporte.
- d) Cópia digitalizada do comprovante de pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU) referente a inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ou da aprovação do requerimento de isenção dessa taxa, conforme a **Obs. 1 e 2** do item 3 deste Edital.

- e) Cópia digitalizada do diploma de Mestrado ou ata de defesa de dissertação ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES).
- f) Cópia digitalizada do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC).
- g) Currículo no formato da Plataforma Lattes (CNPq) atualizado.
- h) Memorial descritivo, restrito a sua atuação profissional, em até 10 páginas em formato PDF.
- i) Termo de autodeclaração, disponível no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) na área **Destaque**, quando da solicitação de cota.

### 3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas ao PGCTIn exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>) na área **Destaque e Notícias**.

O horário limite para submissão das inscrições será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário, o que é identificado pelo sistema à comissão de seleção.

Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PGCTIn não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato(a) deverá gerar o boleto bancário, acessando o sítio eletrônico da Receita Federal no seguinte endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Para o preenchimento, devem ser inseridos os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 153056
Gestão: 15227
Código de Recolhimento: 28832-2
Número de Referência: 0250158403
Competência: (05/2019)
Vencimento: 01/07/2019
CPF do candidato: coloque o seu CPF
Nome do candidato: coloque seu nome
Valor: R\$ 350,00 Reais.

**OBS. 1:** Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição:

a) os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue pessoalmente na secretaria da pós-graduação no horário de 9 às 11h entre os dias estabelecidos para a

solicitação do pedido de isenção descritos no CRONOGRAMA. A solicitação deve conter: a) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; b) declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda; c) Cópia do Cartão do NIS e d) formulário preenchido para requerimento da isenção disponível em nosso site (<http://pgctin.uff.br/>) na área ***Destaque***.

b) os candidatos que fizeram a primeira seleção de doutorado do PGCTIn (Edital 2019/2) e possuem o comprovante de pagamento do GRU ou parecer positivo sobre a isenção solicitada na referida seleção. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e enviado por email ([pcti.egb@id.uff.br](mailto:pcti.egb@id.uff.br)) entre os dias estabelecidos para a solicitação do pedido de isenção descritos no CRONOGRAMA. A solicitação deve conter: a) Nome completo do candidato e número do CPF, b) Cópia digitalizada do comprovante de pagamento do Guia de Recolhimento da União (GRU) referente a inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) realizada para participação na primeira seleção e c) formulário preenchido para requerimento da isenção disponível em nosso site (<http://pgctin.uff.br/>) na área ***Destaque***.

**OBS. 2:** Os candidatos amparados pelo Decreto N° 6.593 que forem solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição devem entregar os documentos referidos na **OBS.1**, na secretaria do PGCTIn, no prédio de aulas do Instituto de Biologia da UFF, no Campus Valonguinho, entre os dias descritos no CRONOGRAMA. A inscrição, neste caso, será deferida a realização após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do candidato, junto ao CadÚnico. Os candidatos que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida poderão optar pelo pagamento da taxa de inscrição e realizar sua inscrição online encaminhada ao PGCTIn exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de inscrição online, disponível no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>) na área ***Destaque***.

**OBS. 3:** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

#### **Parágrafo 1:** Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições

Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

- a) apresentar qualquer documentação fora dos padrões determinados no item 2;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- d) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

Os candidatos poderão entrar com recurso como consta no cronograma do edital. O recurso deverá ser escrito em português em formulário específico, disponível na secretaria da pós-graduação ou no site do programa (<http://pgctin.uff.br/>), sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. O documento deverá ser entregue na data específica que consta no cronograma do edital. A Comissão de Análise de Recurso irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

Os casos envolvendo autodeclaração e comprovação da identidade das/os candidatas/os inscritas/os para a reserva de vagas serão analisados e acompanhados pela Comissão de Pós-Graduação, que poderá submetê-los à análise da Comissão de Ingresso e Acompanhamento do Sistema de Reserva de Vagas do PGCTIn e às instâncias cabíveis no âmbito da Universidade.

#### **4- DAS LINHAS DE PESQUISA E VAGAS**

4.1 NÚMERO DE VAGAS: 08 distribuídas segundo as linhas de pesquisa do PGCTIn. A distribuição de vagas prevê 25% das vagas para pessoas com deficiência, 12,5% das vagas para negros e 12,5% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

4.2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Interdisciplinaridade, Ciências, Tecnologias e Inclusão

<b>Linhas de pesquisa</b>
<b>Linha 1</b> Desenvolvimento e Análise acadêmica de Materiais e Novas Tecnologias na área de Ciências Tecnológicas
<b>Linha 2</b> Questões e Processos de Criação e Avaliação de produtos e tecnologias na área de Ciências Humanas

#### **5 - DA SELEÇÃO**

##### 5.1 TEMPO ADICIONAL

O benefício de dilação do tempo previsto no inciso V do Art. 30 da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) será assegurado, com a adição de 60 (sessenta) minutos no tempo regulamentar para realização de cada prova, para todas as pessoas com deficiência que realizarem prévia solicitação e comprovação da necessidade. Ao participante que, comprovadamente, fizer jus ao atendimento diferenciado e que não tiver solicitado nenhum recurso de acessibilidade será igualmente assegurado o direito ao tempo adicional.

##### 5.2 FASES DO PROCESSO SELETIVO

*- Em todas as etapas os candidatos poderão utilizar dicionários de português e de inglês-português na forma impressa.*

*- Não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico durante a realização de nenhuma das etapas, a não ser quando requerido por pessoa com deficiência, a ser avaliada pela Comissão de seleção.*

**1ª. Fase (eliminatória e classificatória):** Prova, para candidatos com inscrições homologadas, com duração de 2 (duas) horas (sem consulta), composta de questões de múltipla escolha, sendo avaliados dentro do contexto pertinente às linhas de pesquisa. Nesta etapa serão avaliados os temas na área de Ciências Humanas e Tecnológicas que viabilizem uma perspectiva inclusiva e com visão aplicada da interdisciplinaridade. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

**2ª. Fase (eliminatória e classificatória):** Prova de Língua Inglesa estrangeira para todos os candidatos aprovados na 1ª Fase com duração de duas (2) horas. A verificação da competência linguística será avaliada por meio da tradução e/ou da resposta a questões de compreensão de texto. A prova de língua estrangeira será eliminatória e classificatória, sendo exigida a nota mínima 7,00 (sete).

**3ª. Fase (eliminatória e classificatória):** Prova dissertativa para os candidatos aprovados na 2ª Fase, com duração de 2 (duas) horas (sem consulta), sendo avaliados dentro do contexto pertinente às linhas de pesquisa. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete).

**4ª. Fase (eliminatória e classificatória):** Defesa do memorial descritivo, com arguição, à comissão de seleção para todos os candidatos aprovados nas fases anteriores. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete).

**5ª. Fase (classificatória):** Avaliação do Currículo Lattes, com entrega da documentação comprobatória, dos candidatos aprovados na 4ª Fase, que poderão ser originais ou cópias autenticadas em conformidade com o Decreto Nº 9.094/2017 - "Art. 10. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original." ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/decreto/d9094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/d9094.htm)).

**Parágrafo único:** serão adotadas medidas para o cumprimento da LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, artigo 30 que trata do atendimento das pessoas com deficiência em processos seletivos para ingresso nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior públicas e privadas.

## **6- DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria e no site do PGCTIn (<http://pgctin.uff.br>) de acordo com o cronograma presente neste edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

O PGCTIn reserva-se o direito de não preencher todas as vagas.

## 7- CRONOGRAMA

06/Junho a 17/Junho	Pedido de isenção de taxa de inscrição
06/Junho a 01/Julho	Período de inscrição
Até 21 de Junho	Resultado do Pedido de isenção de taxa de inscrição
03 de Julho de 2019	Listagem de inscrições homologadas no site do PGCTIn
19 de Julho de 2019	Prova de Múltipla escolha (*)
22 de julho de 2019	Resultado Prova de Múltipla escolha
23 de julho de 2019	Entrada de recurso de 9-11 h na secretaria do PGCTIn/PPBI
24 de julho de 2019	Resposta do recurso a ser disponibilizado na secretaria
25 de julho de 2019	Prova de inglês (*)
26 de julho de 2019	Resultado da prova de Inglês
29 de julho de 2019	Entrada de recurso de 9-11 h na secretaria do PGCTIn/PPBI
30 de julho de 2019	Resposta do recurso a ser disponibilizado na secretaria
31 de julho de 2019	Prova dissertativa (*)
02 de agosto de 2019	Resultado da prova dissertativa
05 de agosto de 2019	Entrada de recurso de 9-11 h na secretaria do PGCTIn/PPBI
06 de agosto de 2019	Resposta do recurso a ser disponibilizado na secretaria
07 à 09 de agosto de 2019	Prova Defesa de Memorial com arguição (*)
12 de agosto de 2019	Resultado da defesa do memorial
13 de agosto de 2019	Entrada de recurso de 9-11 h na secretaria do PGCTIn/PPBI
14 de agosto de 2019	Resposta do recurso a ser disponibilizado na secretaria
09 à 15 de agosto de 2019	Avaliação de currículo
16 de agosto de 2019	Divulgação dos selecionados

\* Provas eliminatórias

**OBSERVAÇÃO: O CRONOGRAMA PODERÁ SER ALTERADO, CASO SEJA NECESSÁRIO.**

## 8- DO REGIME DO CURSO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo.

Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado. As aulas ocorrem de segunda a sexta feira nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

O programa poderá ser contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq), cuja indicação será definida pela Comissão de Bolsas do PGCTIn.

Para maiores informações contate a coordenação pelo email: [pcti.egb@id.uff.br](mailto:pcti.egb@id.uff.br)

## 9- DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

O ingresso do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no curso observarão o disposto no Regimento interno do PGCTIN, quanto às normas e procedimentos de funcionamento, assim como, a carga horária e a quantidade de créditos exigida e de seu aproveitamento.

**Casos omissos neste edital serão deliberados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO do PGCTIN.**

## 10- ANEXOS

10.1 A Bibliografia para o processo seletivo estará disponível no site da pós-graduação (<http://pgctin.uff.br/>) na área **Destaque**, a partir da publicação desse edital.

Niterói, 30 de maio de 2019.

Dra. Helena Carla Castro C. de Almeida



Coordenadora do Prog. de P.G em Ciências,  
Tecnologias e Inclusão (PGCTIn)  
SIAPE 2316131